



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TABOCCAS DO BREJO VELHO-BA  
CNPJ:13.655.659/0001-28



PORTARIA N°: 254 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Constitui Comissão para proceder análise e Levantamento do Inventário de bens Móveis e Imóveis da Prefeitura de Tabocas do Brejo Velho/BA".

O Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, Senhor **FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**, no uso de uma de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos



atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA

**Art. 2º** - A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31/12/2021;

**Art. 3º** - A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31/12/2021, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** - Caberá ainda, a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA  
CNPJ:13.655.659/0001-28



com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Prefeitura Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

**Art. 5º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

1. Sr. - Presidente: REGINALDO GONÇALVES DOS SANTOS
2. Sr. - Membro: EDSON DA SILVA GOMES
3. Sra. - Membro: PEDRO PAULO DE SOUZA
4. Sr.- Membro: EDÉSIO DE SOUZA REIS

**Art. 6º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2021.

  
FLÁVIO DA SILVA CARVALHO

Prefeito Municipal